

Proteção social no capitalismo contemporâneo: entre desafios e possibilidades

Marciana Raquel Silva Gomes

Christus Faculdade do Piauí
m.raquel30@hotmail.com

Resumo

Este artigo propõe como tema “Proteção social no capitalismo contemporâneo: entre desafios e possibilidades”, e tem como objetivo levantar discussões acerca da proteção social e sua estreita relação com o capitalismo, enfatizando as peculiaridades advindas da fase mundializada do capital. A metodologia aqui adotada é de cunho bibliográfico, trazendo como fontes de pesquisa, livros, sites, artigos científicos e textos eletrônicos de autores que são referência no tema aqui versado. Conclui-se através da realização deste estudo, que o cenário contemporâneo, pautado nas investidas do capital no mundo do trabalho, acaba gerando desemprego, subemprego, escavação das desigualdades, assim sendo, as lutas devem caminhar na direção de sobrepujar a ordem capitalista e a efetiva transformação da sociedade.

Palavras-chave: Proteção social. Capitalismo. Contemporaneidade..

Abstract

This article proposes as its theme “Social Protection in Contemporary Capitalism: Between Challenges and Possibilities”, and aims to raise discussions about social protection and its close relationship with capitalism, emphasizing the peculiarities of the globalized phase of capital. The methodology adopted here is bibliographic in nature, bringing the sources of research, books, websites, scientific articles and electronic texts of authors that are reference in the theme discussed here. In concluding this study, it is concluded that the contemporary scenario, based on the onslaught of capital in the world of work, ends up generating unemployment, underemployment, excavation of inequalities and therefore the struggles must go towards overcoming the capitalist order and the effective transformation of society.

Keywords: Social protection. Capitalism. Contemporaneity.

Introdução

Conhecer e compreender os conceitos básicos acerca da proteção social e do capitalismo, proporciona a criação de uma base mais sólida para o reconhecimento das possibilidades diante dos desafios impostos diariamente a sociedade perante a mundialização do capital, que por sua vez acaba por desencadear uma série de expressões da questão social.

O objetivo aqui proposto é analisar e recomendar um debate acerca da possibilidade de execução da proteção social frente às mazelas decorrentes da prática do capitalismo na sociedade contemporânea.

A metodologia adotada na pesquisa é de cunho exclusivamente bibliográfico, com base em livros, artigos científicos, sites e textos eletrônicos de pesquisadores que são referência no assunto aqui abordado.

Mundialização do capital: características e sua relação com as políticas sociais

Analisar o processo de desenvolvimento e expansão das políticas sociais em cada contexto histórico requer uma análise muitas vezes, em caráter macro, contemplando os condicionantes políticos, sociais e principalmente, faz-se interessante realiza-lo em consonância coma análise do sistema econômico, pois por mais que aparentemente persigam interesses diversos, as políticas sociais são muitas vezes mobilizadoras de interesses do capitalismo, ao tempo que perseguem os objetivos aos fins a que foram destinadas.

Para tanto é necessário entender que o sistema econômico, enquanto complexo emaranhado de interesses dispares, possui fases diversas e essas vão modificar o perfil e o investimento das políticas sociais. Para acompanhar o objetivo dessa proposta inicia-se essa discussão realizando análises sobre o capitalismo em voga na contemporaneidade, intitulado de mundialização do capital.

Até a década de 1970 vivencia-se um modelo de Estado intervencionista, mobilizado por um modelo de proteção social realizado através dos sistemas de Estado de Bem Estar Social. Esse modelo aparece como uma fonte de crises políticas (por apresentar-se em algumas realidades como exaurido e pouco efetivo) e que vão fortalecer o discurso de crise econômica, enquanto provocador de uma crise fiscal. Segundo Faleiros (1999), essas crises vão erguer as bases para a ruptura com o modelo econômico, até então vigente, estabelecido na sociedade capitalista industrial, que transpassados por outros fenômenos

políticos e econômicos, como a globalização e o neoliberalismo, vão exigir a passagem para um novo processo de acumulação do capital, marcado principalmente pela égide do capital financeiro.

A mundialização do capital, trata-se de uma nova configuração do capitalismo mundial e nos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação, destacando-se pelas peculiaridades referentes as fases anteriores, com destaque para a globalização financeira, por uma forma de expansão excludente, pois avançam apenas naquelas nações que podem agregar aos interesses do capital e por emanar ainda mais a necessidade de ajustes estruturais (CHESNAIS, 1996).

A globalização implica na adoção de um conjunto de medidas voltadas para a estabilização da economia em escala mundial, destacando-se:

- a) disciplina fiscal; b) priorização dos gastos públicos no sentido de combate ao déficit; c) reforma tributária; d) liberalização financeira; e) flexibilização do regime cambial; f) abertura comercial; g) estímulo ao investimento direto estrangeiro; h) privatização; i) desregulamentação das relações de trabalho e j) regulação da propriedade intelectual (GENNARI; ALBUQUERQUE, 2011, p. 53).

De acordo com Chesnais (2013), essa nova fase do capitalismo é o resultado das modificações trazidas pelas crises cíclicas do sistema econômico e identificada por um conjunto de fatores: busca pela estabilização financeira vivenciada anteriormente, desmonte das conquistas sociais e democráticas que são encaradas como ônus econômico através de políticas de liberalização, privatização e desregulação, avanço da revolução tecnológica e o processo crescente de endividamento público para a sustentação do processo de acumulação.

Para Chesnais (2000), esses fatores vão marcar a busca pelo aperfeiçoamento do modo de exploração do sistema capitalista, já iniciados em países com perspectivas liberais há bastante tempo fincadas, como os países que forma o grupo de maiores economias do mundo.

Nessa nova fase do capitalismo ganha destaque o capital financeiro, enquanto capital fictício, produzido através de capital investido em títulos de crédito e ações. Esse capital financeiro além de movimentar volumes colossais de dinheiro, de acordo com e Tristão et al (2009) vem transvertido na ideia de que é possível produzir dinheiro sem passar pela produção de mercadorias.

Nessa perspectiva de produzir dinheiro sem a produção de mercadorias Tristão et al (2009) também destacam a captação de recursos por meio da contribuição direta dos estados através do financiamento das dívidas (públicas) e conseqüente apropriação do

orçamento das políticas sociais. A dívida pública colabora para a manutenção do capital pois o Estado paga aos credores o juro (geralmente com taxas astronômicas) referente ao capital emprestado. O credor recebe como garantia para o empréstimo, o direito de apropriação nas receitas anuais do Estado (IAMAMOTO, 2009).

Todas essas transformações vão colaborar para a expansão do capital, só que em moldes mais avassaladores e aprofundadores das contradições que levam a desigualdade e as mazelas sociais.

[...] o capitalismo contemporâneo prima por desterritorializar o trabalho e as mercadorias e por precarizar as condições e relações de trabalho, afetando de sobremaneira as condições de vida dos trabalhadores e a sua capacidade de organização e resistência (MOTA, 2009, p. 60).

Não é novidade que a prioridade principal do capital, constitui-se de alavancar a economia em busca de lucros, passando por cima de tudo e de todos em busca desse objetivo. No capitalismo atual tem-se um maior intensificador das contradições sociais, pois como acredita produzir dinheiro sem passar pela produção de mercadorias, o capital atual não alavanca vagas de emprego. Se no período anterior a criação de um exército de reserva era uma estratégia idealizada pelo neoliberalismo, no contexto atual intensifica-se o fenômeno do desemprego estrutural.

Não há razão para duvidar que a tecnologia informacional e a organização do trabalho conforme a produção enxuta são causas do desemprego estrutural. Difícil é estabelecer o quanto cabe a cada qual desses fatores. A introdução de dispositivos informatizados (robôs, MFCMC, microprocessadores etc.) elimina postos de trabalho, porém é duvidoso que o faça em maior proporção do que a reengenharia, o enxugamento, a reestruturação organizacional. O fato é que seja por via da automação eletrônica, seja por via da remodelação do layout organizativo da empresa, os empregos somem aos milhares e aos milhões, enquanto aumenta a carga de trabalho sobre aqueles que continuam empregados (GORENDER, 1997, p. 327).

Marques (2015) é taxativa ao afirmar que no capitalismo contemporâneo, através do capital financeiro, opõe-se completamente aos interesses e necessidade da classe trabalhadora no que diz respeito a geração de renda e emprego. Logo o fator humano é totalmente desconsiderado nessa nova fase do capitalismo, pois perde sua qualidade de mão de obra. Tonando-se o desemprego estrutural, traço marcante da fase mundializada do capital.

Nesse cenário, Raichellis e Yasbek (2018) fazem uma importante reflexão, de que não apenas os desempregados, mas mesmo aqueles que possuem um emprego demandam

proteção social do Estado, através de serviços e benefícios, pois o conjunto de modificações vivenciadas no mundo trabalho sob a égide do capital financeiro (flexibilização, contratos temporários, rebaixamento de salários e desmobilização de direitos trabalhistas) diminuem a capacidade protetiva do trabalho.

O cenário de exploração e modificações das condições de trabalho e desemprego é enfatizado pelo neoliberalismo. Tendo como base teórica o liberalismo econômico, o neoliberalismo, segundo Almeida (2009) apesar de ter sua origem em meados da década de 1940, inicia seu avanço em todo o mundo, a partir de 1970 ao passo que entra em crise o modelo de Bem-Estar social, tendo como ponto marcante a incorporação do conservadorismo, representando, na ótica dos direitos trabalhistas, um grande retrocesso.

Uma das características do neoliberalismo, que o situa como ideologia reacionária, é a sua luta contra qualquer correção às falhas do mercado, a presença do Estado no espaço econômico e, principalmente, o desprezo pelos direitos conquistados pelos detentores da força de trabalho (ALMEIDA, 2009, p. 52).

Almeida (2009) também enfatiza que não é uma coincidência o triunfo do neoliberalismo acontecer sob a égide do capital financeiro. Na busca por taxas de juros mais elevadas, o capital afasta-se da esfera produtiva e investe na financeira. “Aumentaram a quantidade de capital aplicado no mercado financeiro e, simultaneamente, os especuladores foram ganhando força no mercado, enquanto aumentavam as taxas de desemprego” (ALMEIDA, 2009, p. 72).

Montenegro (2005) e Chesnais (2013) chamam atenção para o fato, de que mesmo com o aparente sucesso do capital financeiro, não há uma superação total da do capital produtivo. Constituindo-se na verdade uma “vertigem” acreditar ser possível produzir dinheiro, sem passar pela esfera produtiva.

O que na verdade acontece, segundo esses autores, é que nesse cenário cresce o processo de apropriação do fundo público pelo capital. A medida que se investe dinheiro no capital financeiro (que pode render ou não juros), tem-se uma renda garantida a partir da do pagamento da dívida pública.

A apropriação do orçamento público provoca o desinvestimento nas políticas sociais, apontadas como vilões do orçamento público. O estado mínimo e o ajuste fiscal passam a ser a regra da política oficial para atender aos pagamentos dos juros da dívida (FALEIROS, 1999).

Logo, no lugar de se analisar o que de fato tem provocado nesse cenário uma possível crise econômica, que tem afetado seriamente o orçamento público, mobiliza-se a opinião pública sobre a importância de se diminuir o tamanho do estado, através do investimento nas políticas sociais. Apesar do forte discurso sobre a necessidade de implementação de um Estado Mínimo para minorar os efeitos da crise, a verdade que não fica clara para a grande maioria da população é que seria um estado mínimo para o investimento em políticas sociais e um estado máximo para o capital.

Proteção social no Brasil contemporâneo: conceitos, desafios e possibilidades

As primeiras formas de proteção social no Brasil, surgiram sob forte influência religiosa e filantrópica, sem a ação do Estado e sendo influenciada por modelos praticados nos países industrializados. A posteriori a assistência era apresentada aos pobres por meio de instituições religiosas, representada majoritariamente pela Igreja Católica, entre o final do século XIX até o início do século XX.

Desde sua origem, o sistema de proteção social brasileiro se anuncia fragmentado, excludente e focalizado aos pobres, e o Estado antecipando e regulando o conflito entre capital e trabalho. O acesso das formas assistenciais e filantrópicas para uma política de Estado, ocorreu nas primeiras décadas do século XX, quando o país se ampliava industrialmente, com a organização da classe trabalhadora e com episódios como a Revolução Russa que provocaram a concepção da legislação sobre incidentes no trabalho em 1919, e a institucionalização do sistema de caixas de aposentadorias e pensões (Lei Eloy Chaves-Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923).

Em 1929 o capital entra em crise com a quebra da bolsa de Nova Iorque, apreendendo todos os países capitalistas e suscitando amplas dificuldades econômicas, inclusive, em relação ao Brasil. Com isso acrescentou-se o desemprego e a precarização da vida da população.

Neste período tem-se uma visibilidade mais concreta da luta por direitos sociais, que foram incluídos no projeto político do candidato a presidência Getúlio Vargas, que com sua ascensão ao governo organizou por meio do Decreto nº 19.671-A de 04 de fevereiro de 1931, o Departamento Nacional do Trabalho, criou o Ministério do Trabalho e expandiu as CAP's para vários segmentos de trabalhadores. Assim nesta época a proteção social tomava novas formas ao ser ampliado com novas modalidades de benefícios e serviços (COSTA, 2009).

Vale salientar que no que se refere ao regime político do período ditatorial, o mesmo produzia um caráter antidemocrático, responsabilizado pela privação de direitos sociais e econômicos. Este cenário perpetuou-se até o início da década de 1970, associado a um avanço econômico, que teve sua decadência a partir, especialmente, do ano de 1974, o que ocasionou num processo de crise ditatorial, dando espaço a reabertura política.

Dentre tantos acontecimentos podem-se destacar as manifestações e as greves dos operários, no ano de 1978 e 1979, em São Paulo, que ficaram conhecidas como o “Novo Sindicalismo”, como, também, a “Campanha das Diretas Já” que suscitou uma discussão na Constituinte sobre a necessidade de estabelecer nova relação entre Estado e sociedade (COSTA, 2009, p. 10).

De tal modo que até a constituição de 1988, a política social brasileira é assinalada pelo ingresso da população a determinadas medidas pontuais do sistema de proteção social e somente aos que estão formalmente no mercado de trabalho, na chamada “cidadania regulada”. Para os que se encontram fora desse sistema, tem-se a assistência social com o caráter de benesse aos necessitados prenotada com uma errônea noção de direitos.

Atualmente a Proteção Social no Brasil toma por base de iniciativa a Seguridade Social, instituída a partir da Constituição Federal de 1988, tendo por finalidade agrupar os três setores: Saúde, Assistência Social e Previdência Social, de modo a atender e proteger de forma integral todos os cidadãos, através de um conjunto de ações destinadas a assegurar seus direitos.

Mesmo sabendo que uma complementa a outra de forma direta, faz-se necessário destacar a definição de ambas separadamente, para assim compreendê-las e diferenciá-las de forma mais precisa. Diante disso, vejamos a seguir a definição de Proteção Social, segundo Mota:

Em geral, os sistemas de proteção social são implementados através de ações assistenciais para aqueles impossibilitados de prover o seu sustento por meio do trabalho, para cobertura de riscos do trabalho, nos casos de doenças, acidentes, invalidez e desemprego temporário e para manutenção da renda do trabalho, seja por velhice, morte, suspensão definitiva ou temporária da atividade laborativa (MOTA, 2005, p. 01).

Logo em seguida vejamos então o conceito de Seguridade Social, segundo Martins que assevera que a mesma:

Constituí-se num conjunto de princípios, de regras e de instituições destinado a estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra contingências que os impeçam de prover as suas necessidades pessoais básicas e de suas famílias, integrado por ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (MARTINS, 2002, p. 43).

A partir da análise destes conceitos, pode-se notar que apesar de possuírem conceitos parecidos, e de ambos os sistemas terem olhares voltados para a proteção social de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, o sistema de Seguridade Social estabelece critérios diferentes para a concessão de benefícios diante de cada subárea que a compõe.

Por exemplo, a Saúde é destinada a todos, ricos ou pobres, a Previdência Social somente para quem contribuir, e a Assistência social, para quem dela necessitar, isto é, para aqueles que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social, decorrente na maioria das vezes do desemprego.

A Proteção Social por sua vez, vê o sujeito de uma maneira mais ampla, porém, sempre atentando-se para suas necessidades e dificuldades pontuais, tendo sempre em vista que aquela situação é temporária, uma vez que este sujeito estará sob a proteção da Seguridade Social até que se reestabeleça integralmente.

É implícita a ideia de que os indivíduos que se encontram sob a cobertura destes sistemas estariam vivenciando uma situação temporária, e a atenção e cuidados aos quais estará sendo submetido tem como objetivo promover a superação das dificuldades vivenciadas por estes sujeitos, reposicionando-os socialmente.

Cada situação deve ser vista sob a perspectiva analítica de um profissional da área, pondo em prática a efetivação da Proteção Social, que por sua vez, se ramifica em dois tipos: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, aplicadas de acordo com os níveis de complexidade das situações vivenciadas pelos indivíduos a serem protegidos.

Tendo em vista as especificidades de cada um dos níveis de Proteção Social mencionados acima, vale ressaltar de forma mais clara os pontos que definem cada uma delas, de modo a proporcionar uma visão mais ampla acerca de como funciona a Proteção Social diante das mais diversas expressões da questão social na contemporaneidade.

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (BRASIL, 2009, p. 211) “a proteção social básica apresenta caráter preventivo e processador de inclusão social”, tendo por objetivo:

[...] prevenir situações de risco através do desenvolvimento de

potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras) (BRASIL, 2004 p. 33 *apud* BRASIL, 2009, p. 211).

Já a Proteção Social Especial se divide em dois eixos: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (BRASIL, 2009, p. 377) “A Proteção Social Especial destina-se a famílias em situação de risco pessoal e social, isto é, famílias que tiveram seus direitos violados”.

Como mencionado acima, as Ações de Proteção Social Especial se dividem em dois tipos:

Média Complexidade: famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos;

Alta Complexidade: são aquelas que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos com seus direitos violados, que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou Comunitário (BRASIL, 2004, p. 38 *apud* BRASIL, 2009, p. 211).

Dentre as situações que configuram violação de direitos podemos mencionar, como exemplo, as seguintes: Trabalho infantil, violência doméstica, exploração sexual, dentre outras coisas. O fato é que situações como estas não podem passar despercebidas, uma vez que, na maioria dos casos, uma questão acaba levando a outra, de modo a prender o sujeito social em uma teia de problemas, de onde ele já não vê mais possibilidades de se sobressair.

Segundo Sposati (1997 *apud* BRASIL, 2009, p. 212) “Os serviços de proteção social devem prover um conjunto de seguranças que cubram, reduzam ou previnam riscos e vulnerabilidades sociais”, de modo a cobrir, ou pelo menos, amenizar as consequências, sejam elas temporárias ou permanentes, decorrentes de problemas sociais ou pessoais dos sujeitos a serem amparados.

Para tanto, o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) traz como foco de atuação para a Política de Assistência Social no Brasil, a família, visando sempre o fortalecimento de vínculos e a promoção da convivência familiar e comunitária.

Assim, a família deve ser apoiada com o objetivo de exercer sua função

protetiva, de forma a responder ao dever de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens e garantir proteção aos seus demais membros em situação de dependência, principalmente idosos e pessoas com deficiência (BRASIL, 2005 *apud* BRASIL, 2009, p. 221).

Ao focar na família, as chances de amenização das expressões das questões sociais apresentam-se de forma mais clara e efetiva, uma vez que “O trabalho social com as famílias visa a apoiá-las e fortalecê-las como protagonistas sociais, e não culpabilizá-las ou responsabilizá-las pela sua situação ou condição” (BRASIL, 2009, p. 221).

Mesmo sabendo que a família deve ser tida como protagonista das ações impetradas pela proteção social, cabe salientar que a mesma, sob égide do capital torna-se campo de complexas interpretações e sobretudo, torna-se terreiro de amplas contradições, uma vez que, a lógica da sociedade do capital preza por valores de merecimento, competição e desigualdades. Nessa atmosfera, a proteção social é estigmatizada no conjunto da ação estatal e, por consequência, esse estigma se prolifera àqueles que usam de suas vigilâncias e, até mesmo, a quem nela trabalha.

Neste sentido, Montano ao citar Neto preconiza que:

O projeto político da grande burguesia brasileira [...] não exclui a vigência de políticas sociais. O que ele exclui é uma articulação de política social, pública e imperativa, cujo formato tenha como suposto um Estado que ponha limites políticos democráticos à lógica do capital [...] que tenha por eixo uma função democrático reguladora em face do mercado (NETO, 2005, p. 48).

Sposati (2013) assegura que a proteção social, transporta características genéticas que a tornam diferente de outras políticas sociais, uma vez que, seu campo de atuação não se refere, à providência de condições de reprodução social para o reparo da força viva de trabalho humano.

As atenções dadas por esta, incide das inópias de fragilidades próprias da condição humana. Entretanto, a maneira pela qual essa questão é congregada, as respostas que arranja, seja no setor público ou privado, transpõem de valores, mais, ou menos, igualitários da sociedade para com seus cidadãos. Duas são as basilares características do capitalismo contemporâneo. A primeira é a da mundialização do capital que ganhou expressão expressivamente a partir dos anos 1990.

Do ponto de vista geográfico, não há lugar no mundo atual que não seja objeto da ação do capital. Essa configuração registrou salto qualitativo quando da extinção da União Soviética (URSS), da mudança de regimes dos

países da Europa do Leste que integravam o Pacto de Varsóvia e, principalmente, com a entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC), em 2001 (MARQUES, 2015, p. 16).

A segunda característica refere-se à centralidade levantada ao capital financeiro (capital portador de juros, como assevera Marx (1981). Diferente do período anterior, quando a produção de bens e serviços compunha a prioridade das empresas e os empréstimos para financiá-la eram o interesse dos bancos, sem nenhuma relação com a produção, sobrevieram a ser crescidas por todos. Isso institui que a atividade do capital portador de juros, na sua figura mais fetichizada visto que faz dinheiro sem passar pela produção, tornou-se predominante, tornando secundárias aquelas relacionadas à produção e mesmo à comercialização.

A proposta neoliberal de minimizar a intervenção estatal para a área social, conforme Laurell (2002) apresenta quatro táticas concretas para sua prática que são os cortes dos gastos sociais, a privatização, a centralização dos gastos públicos em programas seletivos contra a pobreza e a descentralização.

O cometimento do capital tem graves consequências, sobretudo, o amplo distanciamento entre ricos e pobres; entre os ricos e os seus pobres; ascensão do racismo e da xenofobia; e a crise ecológica do globo (NETTO; BRAZ, 2007).

O capitalismo contemporâneo impactou fortemente as formas de proteção social, os trabalhadores e o mundo do trabalho, com o vazante da atuação agressiva das entidades sindicais e a redução dos operários nas industriais; mudança de perfil da classe trabalhadora, individualista, sobrantes no mundo trabalho, precarizados; um sistema de proteção social depositos da noção de direitos, refilantropizado, fragilizado etc.

Considerações finais

A proteção social no Brasil no decorrer da história conquistou grandes progressos, todavia, atualmente mantém seus traços iniciais com uma nova aparência, ou seja, ao invés de colaborar para o remanejamento de renda, na expectativa do reconhecimento da universalidade dos direitos sociais, tem-se o retorno à máxima da filantropia com o incentivo tecnológico da mídia, para a prática da solidariedade e a facilitação do mercado para acrescentamento de investimentos na área social, demonstrando assim, a fragilidade das políticas sociais no acolhimento a população demandatária.

Cabe destacar que o cenário contemporâneo, pautado nas investidas do capital no

mundo do trabalho, acaba gerando desemprego, subemprego, escavação das desigualdades, assim sendo, as lutas devem caminhar na direção de sobrepujar a ordem capitalista e a efetiva transformação da sociedade civil deve ser de articulação e não de transferência do Estado, para que, assim, se enxergue outro tipo de sociedade, pois esta é muito determinante, e sobrevém intensamente nas relações sociais, não deixando espaço para se conceber transformações.

Referências

ALMEIDA, M. D. de. **Neoliberalismo, privatização e desemprego no Brasil (1980-1998)**. Manoel Donato de Almeida Campinas, SP: [s. n.], 2009. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/280616/1/Almeida_ManoelDonatode_D.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2019.

BRASIL. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. -- Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf>. Acesso em 11 jul. 2019.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**/ François Chesnais; Tradução de Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

CHESNAIS, F. As raízes da crise econômica mundial. In: **Em pauta**, Rio de Janeiro, n. 31, v. 11, p. 21-37, 1º Semestre de 2013.

CHESNAIS, F. Mundialização: Capital financeiro no comando. In: **Les temps Modernes**, 607, 2000.

COSTA, Neila Karla Fernandes da. Os sistemas de proteção social no Brasil no contexto do capitalismo contemporâneo: tendências e desafios. In: **Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 4. [Anais...] Maranhão, 2009.

FALEIROS, V. de P. Desafios do serviço social na era da globalização. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 61, p. 153-187, 1999.

GENNARI, A.; ALBUQUERQUE, C. Globalização, desemprego e (nova) pobreza: estudo sobre impactes nas sociedades portuguesa e brasileira. In: **Revista Crítica de Ciências**

Sociais, 92, mar. 2011, p 51-73. Disponível em:

<file:///C:/Users/ana%20maria/Downloads/rccs-3970.pdf>. Acesso em: 06 jul. 19.

GORENDER, J. Globalização, tecnologia e relações de trabalho. In: **Estud. Av.**, v.11, n.29, São Paulo, jan./apr., 1997. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100017>.

Acesso em: 07 jul. 2019.

IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**: CFESS/ ABEPSS, 2009, 760 p., v .1.,p. 15-50.

LAURELL, Asa Cristina. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: LAURELL, Asa Cristina (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**, 3. ed., São Paulo: Cortez, 2002.

MARQUES, R. M. O lugar das políticas sociais no capitalismo contemporâneo.

Argumentum, Vitória (ES), v. 7, n.2, p. 7-21, jul.-dez. 2015.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**, 18. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

Disponível em:

<http://www.editoramagister.com/doutrina_27030180_OBJETIVOS_E_PRINCIPIOS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL.aspx>. Acesso em: 15 jul. 2019.

MONTANO, Carlos. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social, 3. ed. São Paulo, Cortez, 2005.

MONTENEGRO, C. V. Mundialização e capital financeiro: a perspectiva de François Chesnais. In: JOINPP, 2. [**Anais...**] São Luis-MA, 2005.

MOTA, A. E. Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**: CFESS/ ABEPSS, 2009, 760 p.(publicação do Conselho Federal de Serviço Social- CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS, v.1). p.51-67.

MOTA, A. E. **Seguridade Social Brasileira**: desenvolvimento histórico e tendências recentes. Disponível em:

<http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-2.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2019.

NETTO, José Paulo; Braz, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. v. 1. São

Paulo: Cortez, 2007.

RAICHELLIS, R., YASBEK, M. C. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma construção permeada de tensões avanços e retrocessos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORAS/ES EM SERVIÇO SOCIAL, 2. [Anais...] 2018, Vitória, ES.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil, pautas para o trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013

TRISTÃO, E. L., LUPATINI, M. LARA, R. O processo de mundialização do capital e sua forma “adequada” de conhecimento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 98, p. 245-282, abr./jun, 2009.

Recebido em: 01/08/ 2019

Aprovado em: 04/03/2020